



TERMO DE REFERÊNCIA

Processo SGPe SAP 12563/2024

ÓRGÃO SOLICITANTE

Secretaria de Estado da Administração Prisional e Socioeducativa

1. OBJETO

Contratação de empresa especializada em serviços de publicação de avisos e atos oficiais em jornais de circulação estadual para a Secretaria de Estado da Administração Prisional e Socioeducativa.

1.1. Especificações e quantidades

Lote 1

ITEM	CÓDIGO NUC	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA
1	50408 001	PUBLICAÇÃO EM VEÍCULO DE COMUNICAÇÃO DIGITAL	1 cm/coluna
2	50408 001	PUBLICAÇÃO EM VEÍCULO DE COMUNICAÇÃO FÍSICO	1 cm/coluna

*Quantidade estimada conforme demanda, limitado ao valor R\$31.000,00 (trinta e um mil) para o item 01 e R\$2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) para o item 02.

Lote 2

ITEM	CÓDIGO NUC	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA
3	50408 001	PUBLICAÇÃO EM VEÍCULO DE COMUNICAÇÃO DIGITAL	1 cm/coluna

*Quantidade estimada conforme demanda, limitado ao valor de R\$25.0000,00 (vinte e cinco mil reais).

1.1.1. Da especificação do Serviço

1.1.1.1. A distribuição da publicidade legal a ser veiculada será feita em nome da Secretaria de Estado da Administração Prisional e Socioeducativa, por intermédio da empresa Contratada, que receberá solicitações e adotará as providências cabíveis à execução do objeto contratual, considerando as seguintes condições:

- A matéria legal a ser veiculada, cujo teor é de responsabilidade da Contratante, será remetida à Contratada, em formato definitivo, obedecida as especificações do veículo de divulgação e as normas de composição;
- O material para veiculação será definida entre Contratante e Contratada, após assinatura do Termo de Contrato;
- A Contratada disponibilizará planilha de custos relacionada à publicação, juntamente com a matéria legal encaminhada pela Contratante;
- A publicação das matérias deverá ocorrer no dia indicado no ato de envio das matérias.

1.2. Da natureza do objeto

(X) Não se enquadra como sendo bem de luxo, conforme Decreto n.º 2.355, de 16 de dezembro de 2022.

(X) Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, com características e especificações usuais de mercado.

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

- Da Situação Atual:** Considerando que esta Secretaria não dispõe de contrato para prestação de serviços de publicidade legal dos atos oficiais e que as suas publicações eram realizadas pela Secretaria de Comunicação, se faz necessário a presente contratação para que o serviço tenha cobertura.



b) Da Necessidade do Material Serviço: A publicação de atos, avisos e notas oficiais em jornal de grande circulação é obrigatória por força de lei, em especial, nos termos do §1º do art. 54 da Lei federal nº 14.133, de 2021, o qual trata da publicidade dos editais de licitação.

c) Do Critério para Definição dos Quantitativos Necessários: O critério utilizado foi com base nas publicações efetuadas entre os anos de 2020 e 2024, tendo por referência o gerenciamento das publicações realizado pela Gerência de Licitações e Contratos, consolidado em planilha anexa ao processo.

d) Do Benefício: Os serviços de publicidade legal não podem ser paralisados, sobretudo os atos que por força de lei devem ser divulgados em jornais de grande circulação.

e) Das Unidades Atendidas: Diretoria de Administração e Finanças; Gerência de Licitações e Contratos.

f) Do Levantamento de Mercado: Os serviços são usuais de mercado, sendo assim, a publicação por meio físico e digital irá abranger um grande público, cumprindo com a necessidade estipulada no § 1º do Art. 54 da Lei nº 14.133/2021.

g) Estimativa do Valor da Contratação: R\$59.000,00 (cinquenta e nove mil reais) – com base no gerenciamento citado no item “c”.

h) Justificativa do Parcelamento ao não da Contratação: A contratação será em 02 lotes, sendo o Lote 01 com 02 itens para publicação em veículos/meios internet e jornal, e o Lote 02 com 01 item para publicação em veículo/meio exclusivamente digital, podendo ser absorvidos por mais de uma empresa que prestem os serviços;

i) Do Posicionamento Conclusivo sobre a Adequação da Contratação para Atendimento da Necessidade da Contratação a que se destina. O princípio da publicidade é um vetor da Administração Pública, e diz respeito à obrigação de dar publicidade dos atos oficiais, contratos e instrumentos jurídicos, proporcionando transparência ao serviço público e conferindo a garantia ao cidadão do acesso à informação, possibilitando o pleno exercício de controle sobre os atos da Administração Pública, que deve representar o interesse público. Dessa forma, em respeito ao princípio da publicidade dos atos administrativos, bem como para reverberar a transparência dos atos, tendo como pilares fundamentais a legalidade, a celeridade e a otimização dos recursos públicos, em obediência ao artigo 37 da Constituição Federal, bem como ao artigo 54 da Lei nº 14.133/2021, em se tratando de atos do processo licitatório, se faz necessária a presente contratação para dar continuidade às publicações de atos oficiais e demais matérias de interesse da Gerência de Licitações e Contratos, vinculada à Diretoria de Administração e Finanças, da Secretaria de Estado da Administração Prisional e Socioeducativa.

3. DOS PARÂMETROS DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

3.1. Do agrupamento de itens em lotes

A aquisição/contratação se dará em lotes?

() Não

(X) Sim

4. DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DA PROPOSTA

4.1. Serão exigidos documentos adicionais juntamente com a proposta de preços (para análise da equipe técnica na fase de julgamento da proposta final de preços):

(X) Não

() Sim



5. DOS CRITÉRIOS DE HABILITAÇÃO

Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

5.1. Habilitação fiscal, social e trabalhista

(X) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

(X) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

(X) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

(X) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

(X) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

(X) Prova de regularidade com a Fazenda [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

(X) Prova de Regularidade com TCU, CNJ (Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, CEIS (Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas e CNEP (Cadastro Nacional de Empresas Punidas) mediante consulta junto ao Tribunal de Contas da União. (link para consulta: <https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>).

(X) Prova de Regularidade no Cadastro de Penalidades Administrativas aplicadas a fornecedores por órgãos e entidades pertencentes ao Poder Executivo do Estado de Santa Catarina –CADPEN/SC, mediante consulta junto ao link: <https://cadpen.sc.gov.br/cadpen/#>

6. DA EXECUÇÃO DO OBJETO

6.1. Prazo de execução dos serviços

A contra deve iniciar os serviços em até 24 (vinte e quatro) horas após a assinatura do Termo de Contrato com o recebimento da Nota de Empenho.



6.2. Garantia de execução do contrato

Será exigida garantia de execução do contrato, nos moldes do Arts 96 a 102 da Lei nº 14.133/21, em valor correspondente a % do valor total do contrato?

(X) Não

() Sim

7. OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS DAS PARTES

7.1 Da contratada

Obriga-se a empresa vencedora:

- a) atender a todas as solicitações de contratação efetuadas durante a vigência do Contrato ou Ata de Registro de Preços, limitada ao quantitativo de cada item;
- b) ao fornecimento do objeto, de acordo com as especificações constantes no Edital, em consonância com a proposta apresentada e com a qualidade e especificações determinadas pela legislação em vigor;
- c) responsabilizar-se pela boa execução e eficiência no fornecimento do produto objeto do edital;
- d) reparar, corrigir, remover as suas expensas, no todo ou em parte o(s) objeto(s) em que se verifiquem danos em decorrência do transporte, bem como, providenciar a imediata substituição dos mesmos;
- e) providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pelo contratante quando da entrega do produto;
- f) apresentar, sempre que solicitado documentos que comprovem a procedência do produto fornecido, assim como amostra para análise pela Administração, sem qualquer ônus adicional;
- g) não subcontratar, ceder ou transferir, total ou parcialmente, o objeto do contrato ou da Ata de Registro de Preços;
- h) manter, durante a vigência do contrato ou do Registro de Preços, todas as condições de habilitação e qualificações exigidas na licitação;
- i) a estender aos contratos objeto da Ata, os benefícios e promoções oferecidas aos demais clientes da contratada;
- j) responsabilizar-se por quaisquer danos ou prejuízos físicos ou materiais causados à Administração ou a terceiros, pelos seus prepostos, advindos de imperícia, negligência, imprudência ou desrespeito às normas de segurança, quando da execução do fornecimento;
- k) responsabilizar-se por todas e quaisquer despesas, inclusive, despesa de natureza previdenciária, fiscal, trabalhista ou civil, bem como emolumentos, ônus ou encargos de qualquer espécie e origem, pertinentes à execução do objeto contratado;
- l) mesmo não sendo a fabricante da matéria prima empregada na fabricação de seus produtos, a empresa vencedora, responderá inteira e solidariamente pela qualidade e autenticidade destes, obrigando-se a substituir, as suas expensas, no todo ou em parte, o objeto desta licitação, em que se verificarem vícios, defeitos, incorreções, resultantes da fabricação ou transporte, constatado visualmente ou em laboratório, correndo estes custos por sua conta;
- m) manter endereço eletrônico (e-mail) válido para fins de comunicação com a contratante por todo o período de contratação; comunicando, imediatamente, o Contratante em caso de alteração;
- n) realizar cadastro no Portal Externo do SGP-e



(<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/inicio>) para que possa assinar eletronicamente com certificação digital TODOS os documentos firmados com a contratante (como realizar a assinatura digital: https://sgpe.sea.sc.gov.br/capdoc/pergunta_frequente/nova-como-realizar-a-assinatura-digital-via-portal-externo/).

7.2 Da contratante

Obriga-se a Administração/Contratante:

- comunicar a Contratada toda e quaisquer ocorrências relacionadas aos objetos entregues;
- efetuar o pagamento da Contratada de acordo com a forma de pagamento estipulada na licitação e no Contrato;
- promover o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento/prestação dos serviços, sob os aspectos qualitativo e quantitativo, anotando em registro próprio as falhas e solicitando as medidas corretivas;
- rejeitar, no todo ou em parte, o objeto entregue pela Contratada fora das especificações do contrato;
- observar para que durante a vigência do Contrato sejam cumpridas as obrigações assumidas pela Contratada, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- aplicar as sanções administrativas, quando se fizerem necessárias;
- prestar à CONTRATADA informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados;
- demaís condições constantes do edital de licitação.

8. DO CONTRATO

8.1. INSTRUMENTO CONTRATUAL

(X) Somente por assinatura de contrato

8.2. VIGÊNCIA

(X) O contrato terá vigência até 31/12/2024, contado de sua assinatura, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021.

8.3. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

Gestor:

Nome: Antônio José Linhares
Cargo: Diretor de Administração e Finanças
Matrícula: 720426-4-01
E-mail: diaf@sap.sc.gov.br

Fiscal:

Nome: Flávia Menezes
Cargo: Gerente de Licitações e Contratos
Matrícula: 0302728-7-06
E-mail: gelic@sap.dc.gov.br

9. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO



9.1 Prazos

Prazo de liquidação do documento fiscal: 30 dias

9.2 Requisitos de Medição

Comprovação da matéria publicada e envio da planilha de custos.

9.3 Condições de Pagamento

- a) As despesas resultantes do presente Termo de Referência serão pagas de acordo com a proposta de preços apresentada pela empresa julgada vencedora;
- b) O pagamento será realizado por intermédio do Banco do Brasil, mediante apresentação da nota fiscal/fatura, até o 20º (vigésimo) dia do mês subsequente do aceite do recebimento definitivo, desde que comprovada a regularidade fiscal e trabalhista da Contratada, com a apresentação dos seguintes documentos:

- I. Certidão Negativa de Débitos expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil;
- II. Certidão Negativa de Débitos Estadual, de Santa Catarina e do Estado sede da empresa;
- III. Certidão Negativa de Débitos Municipal, do Município sede da empresa;
- IV. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas –CND.
- V. Certidão de Regularidade Fiscal relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - CRF/FGTS.

- c) Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação de qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplência, bem assim, em razão de dano ou prejuízo causado à Contratante ou a terceiros, não gerando essa postergação direito à atualização monetária do preço;
- d) O pagamento da fatura será sustado se verificada inexecução do serviço ou serviço em desacordo com as especificações do termo de referência e proposta comercial, não gerando essa postergação direito à atualização monetária do preço;
- e) A empresa contratada deverá apresentar, no campo observações, da Nota Fiscal, os dados bancários: Banco, Agência com dígito e Conta-Corrente que deverá ser de titularidade da contratada;
- f) Os pagamentos efetuados a crédito de outros bancos, que não seja o Banco do Brasil, serão descontados da taxa bancária, conforme legislação vigente e tabela junto ao Banco do Brasil.

10. DAS SANÇÕES

Em caso de descumprimento de cláusulas dispostas no termo de referência e na proposta contratual, serão aplicadas as sanções constantes na Lei nº 14.133/2021 e demais legislações pertinentes.

11. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

-

12. INDICAÇÃO RESPONSÁVEL NO ÓRGÃO PELOS ENCAMINHAMENTOS DE EVENTUAIS IMPUGNAÇÕES E/OU ESCLARECIMENTOS

Nome: Flávia Menezes
E-mail: gelic@sap.sc.gov.br
Telefone institucional: (48) 3664-5858

Flávia Menezes
Gerente de Licitações e Contratos
[Assinado digitalmente]



Assinaturas do documento



Código para verificação: **L8V915NE**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



NATHAN ROBERTO VIEIRA (CPF: 085.XXX.729-XX) em 07/02/2024 às 18:23:23

Emitido por: "SGP-e", emitido em 08/04/2021 - 15:13:04 e válido até 08/04/2121 - 15:13:04.

(Assinatura do sistema)



FLÁVIA MENEZES (CPF: 932.XXX.229-XX) em 07/02/2024 às 18:56:39

Emitido por: "SGP-e", emitido em 13/07/2018 - 13:54:30 e válido até 13/07/2118 - 13:54:30.

(Assinatura do sistema)



ANTONIO JOSÉ LINHARES (CPF: 542.XXX.479-XX) em 08/02/2024 às 13:20:01

Emitido por: "SGP-e", emitido em 29/08/2023 - 13:11:07 e válido até 29/08/2123 - 13:11:07.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/U0FQXzlwMTQwXzAwMDEyNTYzXzEyNjE0XzlwMjRfTDhwOTE1TkU=> ou o site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **SAP 00012563/2024** e o código **L8V915NE** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.